

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ASSESSORIA JURÍDICA



LEI Nº4.272, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.015.

(Projeto de Lei do Legislativo nº078/15, de autoria do Vereador, Evandro Castanheira Lacerda)

**DENOMINA DE RUA CARMEM
MARIA DE OLIVEIRA
LOGRADOURO PÚBLICO QUE
MENCIONA.**

A Câmara Municipal de Lavras aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "CARMEM MARIA DE OLIVEIRA", a Rua Projetada 04, situada entre as quadras 05 e 06, no Bairro Santa Cruz.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, a divulgação, bem como a comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, 18 de dezembro de 2015.


SILAS COSTA PEREIRA
Prefeito Municipal

